



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

DECRETO Nº 014,

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR SUPERÁVIT E
REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 597 de 14 de novembro de 2012:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 25.700,47 (Vinte e Cinco mil e setecentos reais com quarenta e sete centavos) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2421 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4490) .	R\$	11.311,88
Atividade 2409 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4505) .	R\$	5.188,59
Atividade 2428 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4550) .	R\$	5.000,00

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade 2507 – MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.3.3.9.0.94.00.00.00.00 – Indenizações Trabalhistas (5113)	R\$	4.000,00
Atividade 2512 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.3.3.9.0.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita (5252)	R\$	200,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior o superávit:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade 2512 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (5247)	R\$	100,00
3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5255) .	R\$	50,00
Projeto 1507 – EXPANSÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	50,00
SUPERÁVIT RECURSO LIVRE.....	R\$	9.000,00
SUPERÁVIT RECURSO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	5.188,59
SUPERÁVIT RECURSO SALÁRIO EDUCAÇÃO.....	R\$	11.311,88



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2013.

LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, e publique-se

Áureo Antônio Salvi
Sec. Municipal de Administração e Fazenda.